



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Estado de Mato Grosso

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 021/2025 REALIZADA EM 25/08/2025

Às Oito horas, do Vigésimo Quinto dia de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, na Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, reuniram-se os senhores vereadores: Vilceles Gonçalves – Presidente, Caroline Alvares Costa Torres Felix – Vice-Presidente, Jovino Martins Netto – 1º Secretário, Regina Pizolli Da Silva – 2º Secretária, e demais vereadores, Leilson Balduino Feitosa, Silvia Terezinha Hoissa Dal Moli, e Valdecir Paes Melo, onde esteve ausente o vereador Arnoldo Costa e Silva por atestado médico, e a vereadora esteve ausente Rosilda Ribeiro de Jesus Nogueira dos Santos. De início o Sr. Presidente declarou aberta a sessão dando as boas-vindas aos presentes, e passou para a leitura das matérias do dia. **PROJETO DE LEI Nº 052/2025 DE AUTORIA DO EXECUTIVO, QUE EM SUMULA AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PROJETO DE LEI Nº 053/2025 DE AUTORIA DO EXECUTIVO, QUE EM SUMULA AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PROJETO DE LEI Nº 054/2025 DE AUTORIA DO EXECUTIVO, QUE EM SUMULA AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PROJETO DE LEI Nº 055/2025 DE AUTORIA DO EXECUTIVO, QUE EM SUMULA AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PROJETO DE LEI Nº 056/2025 DE AUTORIA DO EXECUTIVO, QUE EM SUMULA AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER CAMPANHA INCENTIVADORA PARA ARRECADAÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2025, COM DISTRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Não havendo mais matérias para leitura passou para o Pequeno Expediente, não havendo interessados em usar a palavra, o senhor Presidente passou para o Grande Expediente, não havendo também interessados em usar a palavra o Presidente passou para votação da matéria na Ordem do dia colocando em votação. **Projetos de Lei Nº 052, 053, 054 e 055/2025 de autoria do executivo foram aprovados em primeira votação por unanimidade. Projeto de Lei Nº 056/2025 de autoria do executivo foi aprovado em única votação por unanimidade.** Não havendo mais matérias para votação o Presidente passou para



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Estado de Mato Grosso

Explicações Pessoais. O presidente **Vilceles Gonçalves** então finalizou não havendo mais interessados em usar a palavra e nenhum assunto a ser tratado, o Sr. Presidente em exercício agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Sessão.

Apicás-MT, 25 de Agosto de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Aprovado em Ordem discussão e votação em Sessão Extraordinária de 25 de Agosto de 2025

Presidente

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Ludovico da Riva Neto, Nº 206 CEP: 78 595-000, Fone (66) 9823-8521

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 021/2025

DIA 25/08/2025

EM SEU 1º PERÍODO LEGISLATIVO
DO BIÊNIO 2025/2026
DA 10ª LEGISLATURA

Ao Vigésimo Quinto dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às Oito horas da manhã, reuniu-se em Sessão Extraordinária na Câmara de Vereadores, de Apiacás, Estado de Mato Grosso, em seu 1º Período Legislativo, do biênio 2025/2026, de sua 10ª Legislatura, participaram desta Sessão os Seguintes senhores (as) Vereadores (as), conforme assinaturas consignadas neste livro de presença.

Vilceles Gonçalves
Vereador -Presidente

Caroline Alvares Costa Torres Felix
Vereadora Vice-Presidente

Joyino Martins Netto
Vereador 1º Secretário

Regina Pizolli Da Silva
Vereadora 2º Secretária

Arnaldo Costa e Silva
Vereador – Plenário

Valdecir Paes Melo
Vereador – Plenário

Silvia Terezinha Hoissa Dal Moli
Vereadora – Plenário

Leilson Balduino Feitosa
Vereador – Plenário

Rosilda Ribeiro De Jesus Nogueira Dos Santos
Vereadora - Plenário

ATESTADO

PARA: Arnaldo da Costa e Silva.

Paciente acima citado está em segmento clínico. Necessita de afastamento de suas atividades habituais no período de 15 (QUINZE) dias para cuidados oftalmológicos.

H25.0



Dr. Renan Ferreira
Médico Oftalmologista
Retina e Vítreo
CRM MT 9034 RQE 3005

PARANAÍTA - MT

03/08/2025